

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ****Processo Administrativo nº 23051.001652/2021-69****Termo de Apostilamento nº 03/2026**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021, QUE REGISTRA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ EM FAVOR DA MBM SEGURADORA S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 66.645-240, bairro Castanheira - Belém/PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.^a. Dra. Ana Paula Palheta Santana**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da Matrícula Funcional nº 2515282, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Licitatório nº 23051.012384/2024-35** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, registra o presente Termo de Apostilamento em favor da **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **REAJUSTAR o Contrato em 4,641330% com base na variação do IPCA, calculado pela IBGE, referente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, conforme a cláusula SÉTIMA do Contrato e retroagirá, se for o caso, à data em que o reajuste era devido.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O Contrato será reajustado em R\$ 3.630,60 (três mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos).

2.2. Com o reajuste, o valor da contratação passará a ser R\$ 94.395,60 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme detalhado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ANUAL	VALOR UNIT. HOJE	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
------	-----------	---------	------------	------------------	------------------------	------------------------

01	Seguro coletivo contra acidentes pessoais, abrangendo morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas, e assistências gerais e específicas, sendo garantido ao segurado o reembolso de despesas médicas, dentárias e diárias hospitalares, a critério médico, necessárias ao tratamento do segurado em decorrência de acidente, destinado aos alunos do Instituto Federal do Pará (IFPA), que estejam realizando estágio curricular obrigatório, ações de extensão, bem como de alunos de instituições externas que realizam estágios nas dependências do IFPA, não havendo período de carência e o seguro deve ter abrangência global de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de vigência.	UNID.	121.020	R\$ 0,75	R\$ 0,78	R\$ 94.395,60
----	--	-------	---------	----------	----------	---------------

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26416/158135;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231593;
- IV) Elemento de despesa: 339039-69; e
- V) Plano interno: L2ORLP01REN.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém/PA, 2026.

Prof.^a. Dra. Ana Paula Palheta Santana
Representante legal do CONTRATANTE

Testemunhas

1. _____ 2. _____